

1933

~~700000000~~  
70201378

Fla. 1  
Araujo

# CARTÓRIO DO 1.º OFFICIO

SERVENTUARIO:

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO

Cidade de



Uberlandia

ESTADO DE MINAS GERAES

## Juízo de Direito

Accção Destituição d'patris poder e de  
Prohibição d'nicuor  
D.º Promotor d'justiça

A.

Francisco Fernandes Martins Spr.º

R. P.

O Escrivão,

Antonio Carlos de Araujo

## Autuação

2.000

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e tres aos dez e dois dias do mez de Julho n'esta Cidade e Comarca de Uberlandia, em meu cartório autúo a petição e documentos que seguem; e fiz este auto.

Eu, Antonio Carlos de Araujo, escrivão que o escrevi e assigno.

Antonio Carlos de Araujo

Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz de Direito.

*D. e A. para o mandado de apreensão dos menores residentes no município e precatoria ao juiz de Araguari solicitando a apreensão dos menores lá residentes. Tanto no mandado como na precatoria, determine-se que feita a apreensão sejam os prisioneiros citados a fim de que sejam ouvidos no prazo de 5 dias, podendo ser concedida uma dilataç<sup>o</sup> probatoria de igual prazo se dependu de prova testemunhal alguma alegaç<sup>o</sup>. Nomes depositarios dos*

O Promotor Publico da comarca, no uso das suas atribuiç<sup>o</sup>es legais (art. 274, n<sup>o</sup> 22, da lei n<sup>o</sup> 912, de 23 de setembro de 1925; Rafael Magalhães - Duvidas Forenses, pags. 52-53), vem expor e em seguida requerer de seguinte, como preliminar de uma aç<sup>o</sup> sumaria por perda do patrio-poder (c.p.c., arts. 491 e 388, n<sup>o</sup> 41):

Domiciano Fernandes Martins e Virginia Dionisia Rodrigues em 27 de setembro de 1913 casaram-se havendo desta uni<sup>o</sup> os seguintes filhos-: Antenor, nascido em 22 de outubro de 1914; Nestor, nascido em 11 de julho de 1916; Ilka, nascida em 20 de outubro de 1918; Dirce, nascida em 1<sup>o</sup> de dezembro de 1920; e Ramiro, que é o cassula.

Acontece, porém, que Domiciano e sua mulher separaram-se, aquele para amasiar-se, como amasiou-se, vivendo com a sua concubina, neste municipio em companhia de seus filhos Antenor e Nestor; a ultima, Virginia, para entregar-se á prostituiç<sup>o</sup> publica em Araguari, onde se acha, tendo consigo os seus filhos Ramiro, Ilka e Dirce.

Requer-se, portanto, sejam expedidos:

a) mandado de apreens<sup>o</sup> e deposit<sup>o</sup>, em casa honesta e segura, dos menores Antenor e Nestor, que se acham em companhia do pai, neste municipio;

b) precatoria ao dr. Juiz de Direito de Araguari para, da mesma forma, serem apreendidos e depositados os menores Ramiro, Ilka e Dirce, que est<sup>o</sup> com sua mãi na mesma cidade de Araguari.

Indicã-se a casa de Aristides Fernandes de Moraes, neste municipio, para se depositarem os menores, que é, dos irmãos de Domiciano, o mais adoneo e ~~se~~ <sup>se</sup> prontifica para buscar os sobrinhos que es-

tão em Araguari. O avô materno destes menores, o unico ainda vivo, é muito pobre e vive tambem amasiado.

Nestes termos,

deferimento, ouvidas as testemunhas abaixo, que deverão ser intimadas para deporem em dia, hora e logar previamente designados; com as necessarias citações, em forma legal.

Testemunhas: - João José de Souza, lavrador; Aristoteles de tal da "Casa Maravilha", á Vila Operaria, nesta cidade; Pacifico Pavarini, (vulgo Nhonhõ), empregado do comercio na casa Feliz, desta cidade. Todos residentes neste termo.

Uberlandia, 10 de julho de 1933.

Francisco Elias Barbosa.

Promotor Publico

dos menores o tio deley Aristides Fernandes  
de Moraes.

Amparam.

Mund. 10/7/1933.

Arnaldo M. ...

Centador Partidor e Distribuidor	
UBERLANDIA	MINAS
Distribuido	ao
10	de Julho
de 1933.	
Dei & Juiz da ...	

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE MINAS-GERAIS

COMARCA DE UBERLANDIA

MUNICIPIO DE UBERLANDIA

DISTRITO DA SEDE

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

Para o fim do art. 274,  
n.º 22, da Lei 912, de 1925.

JOSÉ CUPERTINO, oficial do registro civil do  
distrito da cidade de Uberlândia, Estado de  
Minas-Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICO que a fls. 134 do livro numero 5 de registro de casamentos, em  
data de 27 de Setembro de 1913  
foi feito o assento do matrimonio de Doniciano Fernando  
de Martius e Virginia Dionisia  
Rodrigues, contraído perante o Juiz de Paz em exercicio, cidadão Vi-  
cente Ferreira Guimarães e as testemunhas Gil Al-  
ves dos Santos e José Jacob Saad, resi-  
dentes e domiciliados neste distrito.

ELE, com 22 anos de idade, natu-  
ral e residente neste distrito, solteiro, livre, filho de Manoel

Fernandes Martius e Juana Caro-  
lina de Jesus

Ella, com 16 anos de idade, natural  
e residente neste distrito, solteira

filha de Gabriel Rodrigues Peçolli e  
Maria Rosa Martius a qual  
passa a assinar-se

Apresentaram os documentos a que se refere o art. 180, numeros  
doCodigo Civil, dego, apresentaram os documentos legais.  
O referido é verdade e dou fé.

Uberlândia, 7 de Junho de 1913.

O oficial do registro civil

José Cupertino

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE CASERIOS  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Em 12 de Junho de 1925

Cartório do Registro Civil  
Município de Caserios  
Estado do Rio de Janeiro

Eu, *[illegible]*, Oficial do Registro Civil, certifico que a presente certidão foi expedida em conformidade com o que consta nos autos do processo nº *[illegible]*, de fls. *[illegible]*.

Em *[illegible]* de *[illegible]* de 1925.

*[illegible]*  
Oficial do Registro Civil

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE MINAS-GERAIS

COMARCA DE UBERLANDIA

MUNICIPIO DE UBERLANDIA

DISTRITO DA SEDE

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

Para o fim do art.<sup>o</sup>  
274, n.<sup>o</sup> 22 da Lei n.<sup>o</sup>  
912, de 1925.

JOSÉ CUPERTINO, oficial do registro civil do  
distrito da cidade de Uberlandia, Estado de  
Minas-Gerais, na forma da lei, etc.

**CERTIFICO** que a fls. 53 do livro numero 14 de re-  
gistro de nascimentos, em data de 22, digo, em data de 26 de  
Outubro de 1914 foi feito o assen-  
to de Antenor

, nascido a 22 daquele mes mes mes e ano,  
neste distrito, fazienda de Fenda,  
do sexo masculino, cor branca filh. legitimo  
de Domiciano Fernandes Mar-  
tins e de Virginia Dionisia Rodrigues  
neto patern e de Manoel Fernan-  
des Martins e de Joaquim Carlos  
de Jesus e mater de Gabriel Rodri-  
gues Peixoto e de Maria Rosa Mar-  
tins

O referido é verdade e dou fé.

Uberlandia, 7 de Julho de 19 33.

O oficial do Registro Civil,

Jose Cupertino

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Manoel

ESTADO DE MINAS-GERAIS

COMARCA DE UBERLANDIA

MUNICIPIO DE UBERLANDIA

DISTRITO DA SEDE

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

Para o fim do art. 274,  
da Lei n.º 912, de 1925.

JOSÉ CUPERTINO, oficial do registro civil do distrito da cidade de Uberlandia, Estado de Minas-Gerais, na forma da lei, etc.

**CERTIFICO** que a fls. 184V do livro numero 16 de registro de nascimentos, em data de 17 de Junho de 1936

foi feito o assento de Nestor

, nascido a 11 daquele mesmo mez e ano, neste distrito, fazenda da Tenda do sexo masculino, cor branca, filh. legitimo de Domiciano Fernandes de Moraes e de Virginia Dionisia Rodrigues net. a paterna de Manoel Fernandes de Jesus e de Joana Carolina de Jesus e mater. de Gabriel Rodrigues Pereira e de Maria Rosa Martins

O referido é verdade e dou fé.

Uberlandia, 7 de Junho de 1936

O oficial do Registro Civil,

Jose Cupertino

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE MINAS-GERAIS

COMARCA DE UBERLANDIA

MUNICIPIO DE UBERLANDIA

DISTRITO DA SEDE

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

Para o fim do artigo 274, da Lei n.º 912, de 1925.

JOSÉ CUPERTINO, oficial do registro civil do distrito da cidade de Uberlandia, Estado de Minas-Gerais, na forma da lei, etc.

**CERTIFICO** que a fls. 184 v. do livro numero 19 de registro de nascimentos, em data de 25 de Outubro de 1918 foi feito o assento de Ilka

, nascido a 20 daquele mesmo mes e ano, neste distrito, fazenda do Moreno do sexo feminino, cor branca filh. a legítima de Domiciano Fernandes Martins e de Virginia Dionisio Rodrigues neto paterna de Manoel Fernandes de Jesus e de Joana Carolina de Jesus e mater na de Gabriel Fernandes Pinotti e de Maria Rosa Martins

O referido é verdade e dou fé.

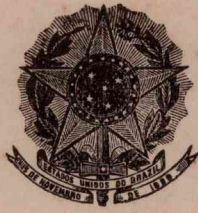
Uberlandia, 7 de Julho de 1923.

O oficial do Registro Civil,

Jose Cupertino



REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE MINAS-GERAIS

COMARCA DE UBERLANDIA

MUNICIPIO DE UBERLANDIA

DISTRITO DA SEDE

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

Para o fim do art. 274,  
da Lei n.º 912, de 1925.

JOSÉ CUPERTINO, oficial do registro civil do  
distrito da cidade de Uberlandia, Estado de  
Minas-Gerais, na forma da lei, etc.

**CERTIFICO** que a fls. 1314 do livro numero 22 de re-  
gistro de nascimentos, em data de 4 de Dezembro de 1930  
foi feito o assen-  
to de Dirce

, nascido a 1.º daquele mesmo mes e  
ano, neste distrito, fazenda da Tenda  
do sexo feminino, côr branca filh. legítima  
de Domício Fernandes Mar-  
tins e de Virginia Dionisia Rodrigues  
net. paterna de Manoel Fernan-  
des Martins e de Joana Carolina de  
Jesus e mater. de Gabriel Rodri-  
gues Peixoto e de Maria Rosa Mar-  
tins

O referido é verdade e dou fé.

Uberlandia, 7 de Junho de 1930

O oficial do Registro Civil,

José Cupertino

8  
muy

- Cuidado -

Certifico que nesta data expedi o  
mandado de apreensão dos menores  
residentes neste município e a carta  
precatória para a apreensão dos me-  
nores residentes em Traquair e em  
Tregui - os ao Doutor Francisco Elvís  
Barboza, promotor de justiça, afim  
de fazel-os cumprir. O referido é  
verdade do que sou fê.

3.000

Uruandia, 14 de julho de 1933.

Dr. Antonio Carlos de Souza

O Doutor Arnaldo Orlando Teixeira  
de Moura, Juiz de Direito nesta  
Cidade e Comarca de Uberlandia, na  
forma da lei,

Etc.

9  
Mays

Mando a qualquer official de justiça deste juizo, a quem for este apresentado, indo por mim assignado, a requerimento do Sr. Dr. Promotor de justiça desta comarca em uma acção summaria de destituição de patrio poder contra Dominciano Fernandes Martins e sua mulher D. Virginia Dionizia Rodrigues, que faça a apreensão dos menores puberes Nestor e Antenor, filhos dos mesmos, e os deposite em poder do cidadão Aristides Fernandes de Moraes, tio dos ditos menores, a quem nomeei depositario. Feito a apreensão e deposito, cite-se o cidadão Dominciano Fernandes Martins, pai dos ditos menores, afim de ser ouvido e fazer as alegações que tiver no prazo de cinco (5) dias e se as alegações dependerem de prova testemunhal lhe será concedida uma dillação probatoria por igual prazo, para tal, sendo que os menores acima referidos, acham-se residindo em companhia de seu pai Dominciano Fernandes Martins. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nes-

16.3.00  
17. 1.400  
4.400

ta Cidade de Uberlandia, 12 de Julho de 1933.

Eu, Antonio Carlos Espany, es  
cruado que o subscrovi.

Arnaldo Orlando Teixeira de Moura.

D. 6000  
C. 4000  
-----  
10.000

CERTIFICO e dou fé que hoje, nesta cidade, citei em sua propria pessoa, o sr. Domiciano Fernandes Martins, de todo o conteúdo do presente mandado do que ficou bem ciente, dando-lhe contra fé que recebeu.

Certifico mais que apreendi os menores Antenor e Nestor e entreguei ao depositario nomeado sr. Aristides Fernandes de Moraes, do que tudo dou fé.

Uberlândia, 20 de Julho de 1933

Oficial de Justiça Urbano de Souza Lima

Acute Domiciano Fernandes Martins  
Uberlândia no de julho de 1933  
Aristides Fernandes de Moraes

Termo de apreensão e depósito de menores.

Aos vinte dias do mez de julho de mil  
 novecentos e trinta e tres, nesta Cida-  
 de, Comarca de Uluabandia, em um  
 Cartorio comparecem o official de justiça  
 Mariano de Souza Lima e disse que  
 a mandado do Excellentissimo Doutor  
 Juiz de Direito desta Comarca fez a  
 apreensão dos menores, pulcos, Netos e An-  
 tonio, filhos de Domingos Fernandes Mor-  
 tes e os depositou com o cidadão Netos  
 Fernandes de Moraes, depositario nomea-  
 do pelo Juiz para tal fim. Do que para  
 constar fez este termo que vai assina-  
 do pelo dito official e depositario. Eem,  
 Antonio Carlos de Mouro, escreva  
 que o escrevi.

2000

Elbarrans de Souza Lima

Aristides Fernandes de Moraes

Neto e Neto da M. B.

Neto e Neto da M. B.

Juntada

507 Nos vinte e quatro de mil noventa  
e tres pontos a pitecos  
e documentos que segue. O senhor  
Antonio Carlos de Saes.

Exm<sup>o</sup>. Smr. Dr. Juiz de Direito.

11  
maup

Com ym. Nomeis patrono o advogado  
dr. Celso de Vasconcelos.

Uberlândia, 20/7/1933.

Arnaldo Moura

A abaixo assignada, residente na cidade de Araguay, deste Estado, dezejando defender-se na acção de apreensão e deposito de seus filhos Nestor, Antenor, Ramiro, Ilka e Dizee, requerida pelo Sr. Dr. Promotor de Justiça desta Comarca e não dispendendo de recursos para constituir um advogado que defenda os seus direitos na dita acção, vem pedir a V. Exa. se digne conceder-lhe assistencia judiciaria.

P. deferimento.

Uberlândia, 20 de julho de 1933.

Virginia Diniz Rodrigues

Faint, illegible text at the top of the page.

A block of very faint, illegible text in the upper middle section.

A single line of faint, illegible text.

A line of faint, illegible text in the lower middle section.

78



12  
maup

Attesto por conhecimento que tenho, que Dona Virginia  
Diniz Rodrigues, não está em condições de finanças que  
possa costear um advogado afim de defender seus direitos  
e de seus filhos.

Uberlandia, 20 de Julho de 1933.

Lawiston Rivo.

Juiz Municipal em exercicio.

Reconheço verdadeira a firma supra

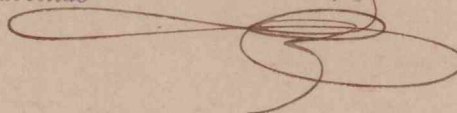
\_\_\_\_\_

Uberlandia, 20 de Julho de 1933, dou fé.

Em test.º Atto da verdade.

Antonio Teodoro de Araujo

1.º Tabelião



- Curitiba -

Ante a Littera intimada e doutor  
Celso de Sarconello, por todo con-  
tudo da petição e fe. 11.º seu despacho.  
Do que ficou certo. Opeando e ver-  
cudo do que dou fe.

3.000

Uelauria, 21 de julho de 1933.

O Antonio Carlos de Souza

- Vista -

Por vinte e um de julho de mil nove-  
centos e trinta, tres alus eita ditas  
autos ao doutor Celso de Sarconello  
advogado da mã dos meus, D. Virgi-  
nia Dionizina Rodrigues. Ocuendo  
Antônio Carlos de Souza

500

- Cam Vista -

"Data unica" não me  
parece sua estija regular  
o presente processo.

Por termos de art. 494  
do est. de pro. civil mister  
e que sejam interrogados os  
meus, reduzindo se a Torna  
a nos declarados; do, outa,  
e no acido o acidentis.  
Por favor

em nome de minha  
patrocinada, aquando  
for M. Sr. Juis deida  
vtra - allegaem, ou  
ou Juis.  
Alcidi, 22-7-935.

do de Visconde

Dada

nos vinte e quatro de julho de mil no  
vecentos e trinta e tres. Ocurva,  
Antonio Carlos de Saiz

- Juntada -

nos vinte e quatro de julho de mil  
noventa e trinta e tres. Juntada  
em a pecaõna de Juis. D. Sr.  
Antonio Carlos de Saiz